

Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

TERMO ADITIVO

Processo: 25028.100079/2018-28

Pregão eletrônico: 42/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO CARLOS CHAGAS (ICC/FIOCRUZ-PR) E A EMPRESA PHP TRANSPORTES LTDA ME.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ por meio do Instituto Carlos Chagas - ICC , entidade integrante da Administração Federal Indireta, com sede na Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader 3775 – Cidade Industrial CEP 81350-010, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0065-08, neste ato representada pelo Sr. Bruno Dallagiovanna Muñiz - Diretor do ICC, nomeado pela Portaria nº 824-PR, de 09 de junho de 2017, publicada no DOU de 28 de junho de 2013, inscrito no CPF nº 073.731.427-37, portador da Carteira de Identidade nº 09159983-7 - IFP, doravante denominada CONTRATANTE, e PHP Transportes Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.014.409/0001-10, sediada na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. Cristiane Fiatkowski Paulista, portadora da Carteira de Identidade nº 5.486.011-0, expedida pela SSP-PR, e CPF nº 792.362.949-87, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de outubro de 2020 até 26 de outubro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

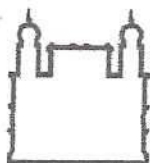
2.1 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de e concessão do reajuste do valor do Contrato nº 66/2018, na forma da lei. Será Reajustado após 12 meses da data da proposta 03 de outubro de 2018, conforme índice contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

EM BRANCO



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

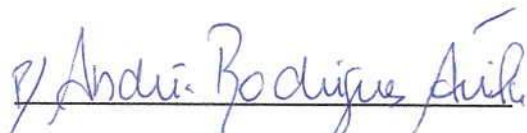
4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 66/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Rio de Janeiro.

Curitiba, 18 de setembro de 2020.



Representante legal da CONTRATANTE

Bruno Dallagiovanna Muñiz

Diretor

Matr. SIAPE 1555795

Instituto Carlos Chagas (ICC/FIOCRUZ-PR)



Representante legal da CONTRATADA

CRISTIANE F. PAULISTA

10.014.409/0001-10

PHP TRANSPORTES LTDA - ME

**RODOVIA BR 277, Nº 4005 - SALA A
ANEXO AO POSTO CAMPO LARGO
VILA OPERÁRIA - CEP 83.601-361
CAMPO LARGO - PR**

TESTEMUNHAS:

1-

2-


Pedro Henrique Paulista
080.825.779-08

EM BRANCO

01-1000/201 AIO.01
JAN 1981
* * * * *
* * * * *
* * * * *